



INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA

**INSTITUTO SUPERIOR DE CONTABILIDADE E  
ADMINISTRAÇÃO DE LISBOA**

Licenciatura em CONTABILIDADE

**ANO LECTIVO 2016/2017**

**Unidade curricular:** Introdução ao Direito e à Ordem Jurídica da União Europeia

**Área / Subárea:** Direito / Direito Comum

**Regente da unidade curricular:** Joaquim Dantas Rodrigues

**Diretor de Curso:** Doutor Rui Pais de Almeida e Prof<sup>a</sup>. Julieta Azevedo

**Semestre:** 1º

**Carga horária semanal:** 4.5 h

**ECTS:** 6

---

**Objetivo Geral:**

A unidade curricular de Introdução ao Direito e à Ordem Jurídica da União Europeia tem por objetivo fornecer os conhecimentos essenciais à compreensão do Direito como realidade social e estrutura normativa.

Proporcionar um conhecimento da tutela dos direitos com enfoque na tutela judiciária e num cabal esclarecimento sobre a função jurisdicional e a categoria dos tribunais na ordem jurídica interna, sem esquecer os principais tribunais internacionais.

Estudar as fontes do direito, numa visão mais abrangente e estruturante para o aluno, interligado com a Constituição, os órgãos de soberania e as fases do processo legislativo.

Saber, distinguir a interpretação da integração da lei e compreender os diferentes elementos diferenciadores.

A presença do Direito da União Europeia nas relações jurídicas entre agentes privados e entre estes e as autoridades públicas, justifica a necessidade de conhecer o essencial deste direito, com especial incidência nas instituições, atos normativos e princípios fundamentais.

## **Resultados da Aprendizagem:**

O aluno deve perceber como tal as questões jurídicas que se lhe apresentem na sua vida profissional, procedendo a uma correta interpretação e aplicação das normas e a um pronto encaminhamento das questões que suscitem tratamento por profissionais especializados.

## **Programa detalhado:**

### **Parte A – Introdução ao Direito**

#### I – A IDEIA GERAL DO DIREITO

##### 1 Noção de direito

- 1.1 O Homem como ser social
- 1.2 As ordens normativas
- 1.3 As normas sociais

##### 2 A universalidade do direito e a linguagem do direito

###### 2.1 Dogmática jurídica

##### 3. Noção jurídica de Direito

- 3.1 Direito Objetivo
- 3.2 Direito Subjetivo, dever jurídico (vinculação jurídica)
- 3.3 Direito Positivo, Direito Natural

##### 4. O Estado

- 4.1. Os elementos do Estado
- 4.2. As funções do Estado

#### II – A NORMA JURIDICA

##### 1. Noção de norma jurídica.

###### 1.1 Estrutura da Norma Jurídica

##### 2. Características da norma jurídica

##### 3. Classificação das normas jurídicas

- 3.1 Normas precativas, proibitivas e permissivas
- 3.2 Normas universais e normas locais
- 3.3 Normas gerais, excepcionais e especiais
- 3.4 Normas imperativas e normas facultativas

### III - A RELAÇÃO JURÍDICA

- 1. Noção de relação jurídica;
  - 1.1 Relações jurídicas unilaterais e bilaterais
  - 1.2 Relações jurídicas simples e complexas
  
- 2. Elementos da relação jurídica
  - 2.1. Sujeitos
    - 2.1.2. Personalidade jurídica, capacidade jurídica, esfera jurídica
    - 2.1.3. Pessoas singulares e pessoas coletivas
    - 2.1.4. Capacidade de gozo e capacidade de exercício
  - 2.2. Objeto
    - 2.2.1. Noção
    - 2.2.2. Objeto imediato,
    - 2.2.3. Objeto mediato
      - 2.2.3.1. Coisas e prestações: o artigo 202.º do Código Civil
  - 2.3. Facto Jurídico
    - 2.3.1. Noção
    - 2.3.2. Facto Jurídico e ato Jurídico
    - 2.3.3. Atos jurídicos lícitos e Ilícitos
    - 2.3.4. Ato jurídico simples e negócios jurídicos
  - 2.4. Garantia
    - 2.4.1 Noção
    - 2.4.2 As obrigações naturais

### IV - A TUTELA DOS DIREITOS

- 1. A ordem jurídica interna
  
- 2. Autotutela. A tutela privada
  - 2.1. Ação direta

2.2. Legítima defesa

2.3. Estado de necessidade

2.4. Direito de resistência

3. Heterotutela. A tutela pública

3.1. Sanções reconstitutivas. Reintegração natural

3.2. Sanções compensatórias. Reintegração por equivalente

3.3. Sanções preventivas

3.4. Sanções compulsórias

3.5. Sanções punitivas

4. Tutela Judiciária

4.1. Função dos tribunais: o artigo 202º n.1 da CRP

4.2. A função Jurisdicional

4.3. Categoria de tribunais na ordem interna: o artigo 209.º da CRP

5. Os tribunais Internacionais

5.1. Tribunal Internacional de justiça

5.2. Tribunal de Justiça das Comunidades Europeias e Tribunal de 1.ª Instância das Comunidades

5.3. Tribunal Europeu dos Direitos do Homem

5.4. Tribunal penal Internacional

## V – A DIVISÃO DO DIREITO

1. O agrupamento das normas jurídicas

1.1. Direito Internacional e Direito Interno

1.2. Direito público e Direito privado

2. Ramos de direito público

2.1. Direito constitucional,

2.2. Direito Administrativo

2.3. Direito Fiscal

2.4. Direito Penal

2.5. Direito processual

3. Ramos de direito privado

- 3.1 Direito Comercial
- 3.2. Direito do Trabalho
- 3.3 Direito Civil
  - 3.3.1. Direito das obrigações
  - 3.3.2. Direito das Coisas
  - 3.3.3 Direito da Família
  - 3.3.4. Direito das Sucessões

#### 4. Outros ramos de Direito

- 4.1. Direito Canónico
- 4.2. Direito Comunitário

### VI – FONTES DO DIREITO

#### 1 Noção

#### 2. Fontes do Direito Português

##### 2.1. A lei

##### 2.1.2.Noção de Lei

##### 2.1.3. Lei formal e lei material

##### 2.1.3.1 A hierarquia das leis

##### 2.1.3.2 A Constituição e sua função

##### 2.1.4. Órgãos de Soberania

##### 2.1.4.1 Presidente da República;

##### 2.1.4.2. Assembleia da República

##### 2.1.4.3. Governo

##### 2.1.4.4.Tribunais

##### 2.1.5. A reserva absoluta e a reserva relativa de competência legislativa

##### 2.1.6. Fases do processo legislativo

##### 2.1.7. Entrada em vigor das leis

##### 2.1.8.Cessação da vigência da lei

##### 2.2. O costume e os usos

##### 2.3. A equidade;

##### 2.4. A jurisprudência

##### 2.5. A doutrina

### 3 Fontes do Direito da União Europeia

3.1. Os Tratados;

3.2. Os atos normativos:

3.2.1. Tipologia dos atos normativos:

3.2.2. O regulamento;

3.2.3 A diretiva;

3.2.4 A decisão;

3.2.5. As recomendações e os pareceres;

3.3. A hierarquia das normas da União Europeia;

3.4. As Convenções internacionais;

3.5. A jurisprudência dos Tribunais da União Europeia.

## VII - A INTERPRETAÇÃO E INTEGRAÇÃO DAS LEIS

1 Noção de interpretação: os n.ºs 1 e 3 do artigo 9º do Código Civil

2. Formas de interpretação

2.1. Critério da Fonte

2.1.1. Interpretação Autêntica e Doutrinal

2.1.1. Interpretação Oficial, Judicial e Particular

2.2. Critério da Finalidade

2.2.1. Interpretação subjetivista e interpretação objetivista

2.2.2. Interpretação histórica e interpretação atualista

2.3. Elementos de Interpretação

2.3.1. Elemento literal ou gramatical

2.3.1. Elemento Lógico

3. Tipos de Interpretação pelo Resultado

3.1. Interpretação Declarativa, Extensiva e Restritiva

3.2. Interpretação Enunciativa e Abrogatória

4. Integração das Lacunas da Lei

4.1. Abordagem ao problema

4.1.1. A obrigação de julgar: artigo 8.º do Código Civil

#### 4.2. A integração de lacunas

##### 4.2.1. A Analogia

##### 4.2.2 Criação de norma dentro do espírito do sistema

### ***Parte B – Introdução à ordem jurídica da União Europeia***

#### 1. Génese das comunidades europeias

##### 1.1. O contexto histórico e os estados fundadores

#### 2. Tratados que instituem a CECA, a CEEA e a CEE

##### 2.1. Os objetivos dos tratados constitutivos

#### 3. A atual mapa de estados membros

#### 4. Princípios fundamentais de Direito da União Europeia

##### 4.1. Princípio do primado do Direito da União Europeia

##### 4.2. Princípio do efeito direto

#### 5. As principais instituições da União Europeia

##### 5.1. Composição e funções

##### 5.1.2 Parlamento Europeu

##### 5.1.3 Conselho

##### 5.1.4 Conselho Europeu

##### 5.1.5 Conselho da União Europeia

##### 5.1.6 Comissão Europeia

##### 5.1.7 Tribunal e Justiça da União Europeia

### **Regime de avaliação:**

A avaliação contínua será levada a cabo através de três elementos.

Serão efetuados dois testes escritos com a ponderação de 35%, cada um, da nota final de avaliação o contínua.

Será ainda pedido aos alunos uma terceira prova de conhecimentos, consistente na resolução de um caso prático, ou realizem qualquer outra das provas previstas nas Normas de Avaliação de Conhecimentos em vigor no ISCAL, o que valerá 30% da referida nota final de avaliação contínua.

Em qualquer um dos três elementos de avaliação contínua, o aluno deve obter a nota mínima de sete valores.

A avaliação final será efetuada através da realização de um exame escrito a efetuar na data prevista no calendário de exames e que valerá 100%.

#### **Datas de Avaliação:**

O primeiro teste será efetuado durante o período de 31 de outubro a 12 de novembro de 2016 e o segundo teste será efetuado durante o período de 5 a 16 de dezembro de 2016.

O momento para proceder ao terceiro elemento de avaliação será efetuado de 3 a 13 de janeiro de 2017.

#### **BIBLIOGRAFIA**

##### Principal

Castro Mendes, João – Introdução ao Estudo do Direito, 3.<sup>a</sup> ed., 2010

Quadros, Fausto de – Direito da União Europeia, Almedina, 2004

Rebelo de Sousa, Marcelo – Introdução ao Estudo do Direito, Lex, 5.<sup>a</sup> ed., 2000.

##### Complementar

Almeida Costa, M. J. – Direito das Obrigações, Almedina, 12.<sup>a</sup> ed., 2009

Andrade, Manuel – Teoria Geral da Relação Jurídica, Almedina, 1962

Carvalho Fernandes, Luís – Teoria Geral do Direito Civil, UCE, vol. I, 5.<sup>a</sup> ed., 2009, vol. II, 4.<sup>a</sup> ed., 2007

Carvalho Fernandes, Luís – Lições de Direitos Reais, Quid Juris, 6.<sup>a</sup> ed., 2009  
Costa, M. J. – Direito das Obrigações, Almedina, 12.<sup>a</sup> ed., 2009

Carvalho Fernandes, Luís – Teoria Geral do Direito Civil, UCE, vol. I, 5.<sup>a</sup> ed., 2009, vol. II, 4.<sup>a</sup> ed., 2007

Carvalho Fernandes, Luís – Lições de Direitos Reais, Quid Juris, 6.<sup>a</sup> ed., 2009  
Castro Mendes, João – Teoria Geral do Direito Civil, AAFDL, 1985

Dias Marques, José – Introdução ao Estudo do Direito, Danúbio Editora, 1994

Dias Marques, José – Noções Elementares de Direito Civil, Danúbio Editora, 1992

Duarte, Maria Luísa – Introdução ao Estudo do Direito- Sumários Desenvolvidos, Lisboa:AAF DL, 2003

Freitas do Amaral, Diogo – Manual de Introdução ao Direito, Almedina, vol. I, 2004  
Galvão Telles, Inocêncio – Introdução ao Estudo do Direito, Coimbra Editora, 2010

Gomes Canotilho, José Joaquim – Direito Constitucional e Teoria da Constituição, Almedina, 7.<sup>a</sup>

ed., 2010

Gorjão Henriques, Miguel – Direito Comunitário, Almedina, 2001

Larenz, Karl – Metodologia da Ciência do Direito, Fundação Calouste Gulbenkian, 1978

Marques da Silva, Germano – Introdução ao Estudo do Direito, Universidade Católica, 2009

Menezes Cordeiro, António – Tratado de Direito Civil

Menezes Leitão, Luís – Direito das Obrigações, Almedina, 2009/2010

Menezes Leitão, Luís, Direitos Reais, Almedina, Coimbra, 2012

Miranda, Jorge – Manual de Direito Constitucional, Coimbra Editora, 2004/2010

Mota Campos, João e João Luiz Mota de Campos – Manual de Direito Europeu, Coimbra Editora, 6.ª edição, 2010

Mota Pinto, Carlos – Teoria Geral do Direito Civil, Coimbra Editora, 4ª ed., 2005

Oliveira Ascensão, José – O Direito – Introdução e Teoria Geral, Almedina, 2010

Pires de Lima e Antunes Varela – Código Civil Anotado, Coimbra Editora, vols I a VI  
Pitta e Cunha, Paulo – Direito Institucional da União Europeia, Almedina, 2004

Silva, Eduardo Norte Santos Introdução ao Estudo do Direito, Vol I e II, Sintra: Pedro Ferreira Editor, 2008 e 2009